PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

VARA REGIONAL DE GARANTIAS DA COMARCA DE LAGES

Processo Sei! n. 0089030-02.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO 3
3. METODOLOGIA 5
4. INDICADORES PRINCIPAIS 6
5. PONTOS DE ATENÇÃO 8
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS 8
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS 9
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO 9

Extrato de Publicação (11449786) SEI 0089030-02.2026.8.24.0710 / pg. 2

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correcional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade presencial, a equipe técnica desloca-se até a unidade para verificar diretamente o funcionamento dos serviços — a organização das rotinas, a estrutura de trabalho e as condições de prestação da atividade jurisdicional —, somando essa observação aos dados estatísticos oficiais dos sistemas processuais, ao questionário respondido pela própria unidade e às verificações eletrônicas realizadas antes da visita. Os trabalhos forenses não são interrompidos: audiências e demais atos processuais prosseguem normalmente, e a equipe permanece à disposição de magistrados e servidores para auxiliar na interpretação dos dados, no esclarecimento dos achados e na implantação dos ajustes recomendados.

Foi nesse contexto que a Portaria CGJ n. 113, de 11 de junho de 2026, instaurou inspeção extraordinária presencial na Vara Regional de Garantias da comarca de Lages. Os trabalhos tiveram início em 11 de agosto de 2026, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. A abertura ocorreu às 10h, seguida do atendimento ao público, e as visitas técnicas ao cartório e ao gabinete foram realizadas em 12 de agosto. Concluídas as etapas de diagnóstico, visita e análise, decidiu-se, em 10 de novembro de 2026, pelo pronto encerramento da inspeção e pelo arquivamento do procedimento, com recomendações de aperfeiçoamento.

Este extrato público apresenta a síntese dos trabalhos em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da Vara Regional de Garantias, os pontos de atenção, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Busca-se oferecer visão completa e contextualizada dos resultados, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas a restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	Vara Regional de Garantias da comarca de Lages (entrância especial; abrangência regional sobre 10 comarcas)
Instauração	Portaria CGJ n. 113, de 11/6/2026, com alteração pela Portaria CGJ n. 141/2026

Extrato de Publicação (11449786) SEI 0089030-02.2026.8.24.0710 / pg. 3

CAMPO	INFORMAÇÃO
Modalidade e período	Inspeção extraordinária presencial, iniciada em 11/8/2026, com abertura às 10h e visitas técnicas em 12/8/2026
Competência	Apreciar inquéritos, procedimentos investigatórios, notícias-crime, representações e medidas cautelares ou assecuratórias; analisar autos de prisão em flagrante e realizar audiências de custódia; decidir sobre a homologação de acordos de não persecução penal e de colaboração premiada na fase investigatória; processar habeas corpus e mandados de segurança vinculados à investigação; e cumprir cartas precatórias afetas à investigação criminal, nos termos do art. 329 da Resolução TJ n. 35/2025. A atuação regional abrange as comarcas de Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Curitibanos, Lages, Otacílio Costa, Santa Cecília, São Joaquim e Urubici.
Magistrada titular	Ana Cristina de Oliveira Agustini, na unidade desde 8/11/2024
Chefia de cartório	Jean Talon, na chefia desde o final de 2024
Força de trabalho	1 magistrada, 8 servidores e 3 estagiários, em regime presencial no gabinete e no cartório; atendimento presencial e virtual
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri (Núcleo do Foro Judicial), com participação do Corregedor-Geral da Justiça e de outros Juízes-Corregedores na abertura dos trabalhos e no atendimento ao público
Equipe correicional	Marcos Aurélio Mittersteiner (Coordenador - Núcleo do Foro Judicial), Camila Bozzani e Renato Vizentin (Assessores Correicionais) e demais integrantes designados na Portaria CGJ n. 113/2026
Atendimento ao público	11/8/2026, das 14h às 14h30min, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da comarca de Lages; não houve manifestação específica sobre a unidade
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional (Sei! n. 0089030-02.2026.8.24.0710) - Portaria, questionário, Lista de Dados Estatísticos, Relatório de Primeira Verificação, Ata de Atendimento ao Público, Relatório de Atividades Presenciais, parecer e decisão.

A leitura dos resultados deve considerar as particularidades da competência da unidade, concentrada na fase investigatória e cautelar. Inquéritos policiais, autos de prisão em flagrante e medidas cautelares são contabilizados como casos novos, mas, em regra, deixam a unidade por redistribuição quando oferecida a denúncia, movimento que não integra a "Primeira Baixa CNJ". Por isso, os indicadores formais de julgamento, atendimento à demanda e congestionamento foram analisados em conjunto com as outras entradas e saídas e com a natureza investigativa do acervo.

Extrato de Publicação (11449786) SEI 0089030-02.2026.8.24.0710 / pg. 4

Vara Regional de Garantias com competência investigativa e cautelar sobre 10 comarcas; os resultados finais foram considerados regulares e satisfatórios, e a inspeção extraordinária foi encerrada com recomendações de aperfeiçoamento.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes complementares: dados do eproc e dos painéis de business intelligence do NUMOPEDE; respostas ao questionário; Relatório de Primeira Verificação e Lista de Dados Estatísticos; amostras processuais; verificação de localizadores, automações, cadastros, pauta de audiências e sistemas criminais; atendimento ao público; e visita presencial ao cartório e ao gabinete. Durante os trabalhos, os achados foram debatidos com a equipe, que recebeu orientações práticas sobre fluxos investigativos, processos suspensos e em tramitação direta, metas, acordos de não persecução penal, bens apreendidos e ferramentas de gestão.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os recortes aplicáveis às unidades criminais, os sinalizadores de retenção de fluxo do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025 e os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário. O procedimento seguiu as fases anunciadas no despacho inaugural: etapa preparatória, diagnóstico situacional denominado Primeira Verificação, visita presencial, Relatório de Atividades Presenciais e, ao final, parecer e decisão.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
11/6/2026	Publicação da Portaria CGJ n. 113/2026, determinando a inspeção extraordinária presencial
18/6/2026	Comunicações ao Ministério Público, à OAB, à Defensoria Pública e aos demais interessados
22/6/2026	Despacho com orientações preliminares, requisição do questionário e solicitação de pesquisa de óbitos
26/6/2026	Apresentação do questionário preenchido pela unidade
10/7/2026	Comunicação da Portaria CGJ n. 141/2026, que alterou a Portaria CGJ n. 113/2026
14/7/2026	Confirmação da pesquisa de óbitos no acervo da unidade
4/8/2026	Extração dos dados estatísticos utilizados na Primeira Verificação
10/8/2026	Relatório de Primeira Verificação
11/8/2026	Abertura dos trabalhos na comarca e atendimento presencial ao público
12/8/2026	Visitas técnicas e atividades presenciais com as equipes de cartório e gabinete
10/11/2026	Relatório de Atividades Presenciais, parecer e decisão de encerramento, com publicação do extrato e arquivamento

Extrato de Publicação (11449786) SEI 0089030-02.2026.8.24.0710 / pg. 5

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional (Sei! n. 0089030-02.2026.8.24.0710).

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade, com a data ou o período de apuração indicados na legenda. Para facilitar a leitura: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) formal considera a relação entre a "Primeira Baixa CNJ" e os casos novos; para a Vara Regional de Garantias, o IAD Global, que inclui outras entradas e saídas, representa melhor o fluxo efetivo. A taxa de congestionamento líquida (TCL) indica a parcela do acervo que permaneceu pendente no período, devendo ser interpretada à luz da natureza investigativa dos procedimentos.

3.429 PROCESSOS NO ACERVO	**2.988** EM MOVIMENTO	**441** SUSPENSOS	**183** CONCLUSOS
0 CONCLUSOS > 120 DIAS	**1** CARTÓRIO > 120 DIAS	**444** SENTENÇAS / 12 MESES	**8.787** DECISÕES / 12 MESES
5.711 DESPACHOS / 12 MESES	**1.983** AUDIÊNCIAS REALIZADAS	**101,2%** IAD GLOBAL (REF. 100%)	**64,6%** TCL (BARREIRA 52%)

Painéis de BI "TJSC - 1º Grau" (NUMOPEDE), extração de 9/11/2026. Linha 1: posição atual do acervo e dos conclusos. Linha 2: temporalidade do gabinete e do cartório e produção no período de 1º/11/2025 a 31/10/2026. Linha 3: produção, IAD Global e taxa de congestionamento líquida, considerados os esclarecimentos do parecer.

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Sentenças	444	455,56	97,46%
Decisões	8.787	6.750	130,18%
Despachos	5.711	2.374	240,53%
Audiências realizadas	1.983	2.160	91,82%

Painel "TJSC - 1º Grau - Raio-X da Unidade", período de 1º/11/2025 a 31/10/2026, extração de 9/11/2026. Módulo = média das unidades de mesma competência.

No período, foram proferidas 444 sentenças, 8.787 decisões e 5.711 despachos, além de realizadas 1.983 audiências. A produção correspondeu a 97,46% da média do módulo em sentenças, 130,18% em decisões, 240,53% em despachos e 91,82% em audiências. A comparação deve considerar que a unidade atua na fase investigatória e cautelar, sem processar e julgar ações penais. O gabinete apresentava 183 processos conclusos, nenhum acima de 120 dias, e tempo médio geral de 18 dias.

Extrato de Publicação (11449786) SEI 0089030-02.2026.8.24.0710 / pg. 6

Gabinete sem represamento: 183 processos conclusos, nenhum há mais de 120 dias e tempo médio geral de 18 dias. A produtividade ficou acima da média do módulo em decisões e despachos, e na média em sentenças e audiências.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO EM 12 MESES	TOTAL
Acervo geral no início do período	2.779
Entradas — casos novos	5.963
Outras entradas	1.844
Primeira Baixa CNJ	2.930
Outras saídas	5.396
Acervo geral ao final do período	3.429

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", período de 1º/11/2025 a 31/10/2026, extração de 9/11/2026.

No período de doze meses, o acervo geral passou de 2.779 para 3.429 procedimentos, com acréscimo de 650. Na posição de 9/11/2026, havia 2.988 procedimentos em movimento e 441 suspensos; 2.072 estavam em tramitação direta. Apesar do crescimento do estoque, o número de suspensos foi reduzido após as orientações correicionais, e parcela significativa do acervo permanecia em tramitação regular. A inspeção determinou a revisão das suspensões e o monitoramento permanente dos procedimentos em tramitação direta.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1	META 2	META 4	META 6	META 10
2026 (parcial, até 1º/9)	84,40%	114,13%	153,85%	200,00%	111,11%
Meta 7 - Racismo	200,00%	—	—	—	—

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extração de 1º/9/2026. Percentuais parciais do exercício de 2026.

A Meta 1 ainda não havia atingido o percentual de referência, mas o parecer considerou satisfatório o desempenho e registrou a possibilidade de cumprimento até o encerramento do exercício. As Metas 2, 4, 6, 7 e 10 superavam 100% na posição consultada. Durante a inspeção, foram aprimoradas a identificação dos processos abrangidos pelas metas, a inclusão de tarjas e a criação de localizadores específicos, com orientação para uso permanente dos painéis de controle e revisão de eventuais inconsistências cadastrais.

Extrato de Publicação (11449786) SEI 0089030-02.2026.8.24.0710 / pg. 7

5. PONTOS DE ATENÇÃO

O primeiro eixo de atenção concentrou-se na gestão dos procedimentos suspensos e em tramitação direta. Foram identificadas suspensões sem previsão legal, eventos inadequados e procedimentos investigatórios que deveriam permanecer em movimento. Também se verificou o uso da tramitação direta para aguardar razões de arquivamento de inquérito policial ou procedimento investigatório criminal e a formalização de proposta de acordo de não persecução penal, práticas que devem ser revistas.

O segundo eixo tratou das audiências de homologação dos acordos de não persecução penal e da temporalidade dos fluxos. O ato previsto no art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal deve preceder a homologação, mas havia 188 procedimentos suspensos no localizador próprio e somente 3 audiências realizadas em doze meses. Embora não houvesse processos conclusos acima de 120 dias e apenas 1 feito em cartório superasse esse marco, recomendou-se manter o monitoramento preventivo das paralisações e das metas.

O terceiro eixo reuniu aspectos de conformidade e organização: cadastramento integral dos bens apreendidos no Sistema Nacional de Gestão de Bens, diante da diferença entre os registros do SNGB e do eproc; revisão de classes, competências e tarjas; padronização dos modelos e localizadores; observância das regras de assinatura de expedientes; e edição de portaria administrativa de atos ordinatórios para regulamentar as atividades executadas independentemente de despacho.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também registra o que merece ser mantido e aperfeiçoado. Na Vara Regional de Garantias, destacaram-se o controle do acervo concluso, a celeridade na apreciação dos procedimentos, a gestão integrada entre cartório e gabinete e a implementação de ajustes durante a própria visita.

GESTÃO DO ACERVO CONCLUSO E CELERIDADE

O gabinete apresentava 183 processos conclusos, todos dentro da faixa de até 120 dias, e tempo médio geral de 18 dias. O cenário evidencia controle do acervo concluso e celeridade na apreciação dos procedimentos.

O cartório tinha apenas 1 processo sem movimentação há mais de 120 dias. O IAD Global de 101,2% superou o referencial de 100%; a taxa de congestionamento líquida de 64,6% foi considerada satisfatória no contexto da competência investigativa e cautelar.

Extrato de Publicação (11449786) SEI 0089030-02.2026.8.24.0710 / pg. 8

GESTÃO INTEGRADA E RESPOSTA ÀS ORIENTAÇÕES

O gabinete fiscaliza os procedimentos em tramitação direta em gestão unificada com o cartório, iniciativa elogiada pela equipe correicional. Durante a visita, foram corrigidas a preferência de evento equivocada, a identificação dos processos abrangidos pelas metas e a regra de automação n. 40.

A unidade mantém rotina diária de arquivamento, observou a Circular CGJ n. 321/2026 na homologação de acordos de não persecução penal e elaborou minuta para padronizar a comunicação com as polícias e o Ministério Público. Também estruturou fluxo de encaminhamento à rede de saúde para elaboração do Relatório Informativo Prévio após as audiências de custódia.

O Relatório de Atividades Presenciais registrou excelente integração entre os servidores, ambiente colaborativo, instalações adequadas e disposição das equipes de cartório e gabinete para conhecer e aprimorar as funcionalidades do sistema. A resposta imediata a parte das orientações demonstrou capacidade de incorporar melhorias às rotinas de trabalho.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados obtidos, foi determinado o pronto encerramento da inspeção extraordinária presencial e o arquivamento do procedimento. Consideraram-se regulares e satisfatórios a gestão do acervo concluso, o reduzido tempo médio de conclusão, o único processo sem movimentação em cartório há mais de 120 dias e os indicadores de eficiência, interpretados conforme a competência investigativa e cautelar da unidade.

As dez recomendações da decisão foram agrupadas em cinco frentes: a) prevenir paralisações superiores a 120 dias e monitorar a tramitação direta; b) revisar os procedimentos suspensos e impedir suspensões sem previsão legal; c) observar o fluxo correto para arquivamento de inquéritos, procedimentos investigatórios e propostas de acordo de não persecução penal; d) realizar a audiência de homologação do acordo, manter a rotina de arquivamento e fiscalizar metas, IAD e taxa de congestionamento; e e) regularizar o cadastro de bens no SNGB e editar portaria de atos ordinatórios.

As demais recomendações do Relatório de Atividades Presenciais foram mantidas como orientações para o aprimoramento contínuo das práticas administrativas e judiciárias. A Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição da unidade para esclarecimentos e apoio técnico.

A decisão determinou a publicação deste extrato no Portal da Transparência, a remessa dos autos à Presidência do Tribunal de Justiça e o envio das principais peças à magistrada titular e à chefia de cartório. Cumpridas as providências, determinou-se o arquivamento.

Extrato de Publicação (11449786) SEI 0089030-02.2026.8.24.0710 / pg. 9

Inspeção extraordinária encerrada e procedimento arquivado, com recomendações de gestão e providências específicas: os resultados gerais da Vara Regional de Garantias foram considerados regulares e satisfatórios.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O Relatório de Primeira Verificação, a Lista de Dados Estatísticos, a Ata de Atendimento ao Público, o Relatório de Atividades Presenciais, o parecer e a decisão integram o procedimento administrativo correicional Sei! n. 0089030-02.2026.8.24.0710, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi estruturado para divulgação pública, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, com observância dos princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos submetidos a segredo de justiça ou informações legalmente restritas.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo ou elementos submetidos a segredo de justiça.

A publicidade deste extrato busca assegurar equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Núcleo do Foro Judicial

Extrato de Publicação (11449786) SEI 0089030-02.2026.8.24.0710 / pg. 10